



**07 DE AGOSTO DE 2020 – 09H**

**PRESENTES:** Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Creusa Santos Borges Abdala, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

**I – Expediente**

Avisos e comunicações;  
Indicações e proposições;  
Distribuição de processos.

**E-Prot.:16.464191-0**

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro  
Mun.: Guarapuava

Ass.: Solicita orientações acerca dos procedimentos a serem observados para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Educação Física, tendo em vista a publicação da Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019.

Rel.:

**e-Prot.: 16.793.313-0**

Int.: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus  
Mun. Curitiba

Ass.: Consulta sobre frequência e retenção de alunos nas atividades remotas, em virtude da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19.

Rel.:

**e-Prot.: 16.792.374-7**

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná  
Mun. Curitiba

Ass.: Avaliação da ampliação dos prazos para conclusão da Proposta Pedagógica Curricular – PPC, do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Regimento Escolar, concedidos pelo Parecer n.º 03/2019 – CEE/CP e pela Deliberação n.º 01/2019 – CEE/CP, para 31/12/2021.

Rel.:

**II- Ordem do dia**

Posse da Conselheira Titular Christiane Kaminski e da Conselheira Suplente Creusa Santos Borges Abdala

**e-Prot.: 16.391.632-0**

Int.: Professores, professoras e alunos dos Sistema de Ensino EJA de Curitiba  
Mun.: Curitiba

Ass.: Abaixo-assinado solicitando providências imediatas para refrear a proposta que está promovendo o desmonte da EJA e o imediato cancelamento das medidas em relação à organização curricular, ao modelo de gestão administrativa e da vida acadêmica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

**e-Prot.: 16.406.178-7**

Int.: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná – APP - Sindicato  
Mun.: Curitiba

Ass.: Reestruturação da oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rede Estadual de Educação.

Rel.: Jacir José Venturi

**Prot.: 16.475.700-5**

Int.: 24ª Promotoria de Justiça de Londrina do Ministério Público do Estado do Paraná.

Mun.: Londrina

Ass.: Manifestação em Defesa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e solicitação de suspensão da oferta da EJA, fundada no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, de 07/11/2019.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Relator do pedido de vista: Oscar Alves

### III- Outros assuntos

1 A sétima (7ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 23ª (vigésima terceira)  
2 Sessão, foi realizada no dia 07 de agosto de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico,  
3 com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado  
4 pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros,  
5 pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas  
6 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional  
7 decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do  
8 primeiro Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do  
9 mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro  
10 da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do  
11 Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o  
12 regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços  
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através  
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a  
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as)  
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão, a  
17 conduzindo de forma remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à Secretária-  
18 Geral, Claudia Mara Santos, às Assessorias Técnica, Pedagógica, Administrativa e  
19 Jurídica, às Coordenações e aos demais servidores do CEE/PR. Na sequência,  
20 recebeu cordialmente as autoridades presentes: Promotora de Justiça da 24.ª  
21 Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Dra. Suzana Broglia Feitosa de Lacerda;  
22 Promotora de Justiça de Proteção à Educação de Curitiba, Dra. Beatriz Spindler de  
23 Oliveira Leite, e sua Assessora, Dra. Hellen M. Quadros; Diretor de Educação da  
24 Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed/PR), Sr. Roni Miranda Vieira;  
25 Chefe do Departamento de Educação Profissional, Professora Alessandra Maia Rosa;  
26 Representante do Fórum Paranaense da Educação de Jovens e Adultos, Sra. Adriana  
27 Medeiros Farias; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do  
28 Paraná (APP-Sindicato), Sr. Hermes Silva Leão. Expôs que se trata de uma Reunião  
29 Ordinária do Conselho Pleno e, conforme o artigo 2.º da Deliberação n.º 01/18-CEE/CP,  
30 que dispõe sobre as normas complementares ao Regimento do Conselho Estadual de  
31 Educação do Paraná, as Sessões são Públicas, portanto, todos têm direito de participar.  
32 Explicou que em cada Sessão há uma pauta para seguir, e durante a semana de Reunião  
33 Ordinária há diversas Sessões, pois o CEE/PR tem metas a cumprir. As instituições de  
34 ensino do Estado aguardam os Pareceres de autorizações, reconhecimentos,  
35 credenciamento, renovação do credenciamento. São pareceres relacionados a consultas  
36 diversas. Isso não quer dizer que os Conselheiros trabalham somente nesta semana.  
37 Durante os outros dias, os processos são encaminhados por e-mail aos Conselheiros, os  
38 quais estudam, analisam os Pareceres e, em conjunto com a Assessora Técnica  
39 Pedagógica, que informou o processo, realizam a conferência de Leis para que seja  
40 possível relatar os processos durante as Sessões do Conselho Pleno, para serem  
41 aprovados ou não. Frisou que o CEE/PR é um Órgão Normativo, Deliberativo e Consultivo  
42 e de orientação da política educacional do Sistema Estadual de Ensino. A Seed é um  
43 Órgão executor, ou seja, executa aquilo que o CEE/PR normatiza e o Ministério Público,  
44 um Órgão fiscalizador, que confere se está sendo cumprido aquilo que foi determinado.  
45 Cada segmento tem sua competência e deve cumprir com seriedade. Informou que a

46 Assessora Pedagógica Maria Regina Rodrigues Garcia irá compor a Câmara da  
47 Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Assessora Pedagógica Berenice  
48 Aparecida Santos Ramos fará parte da Câmara do Ensino Superior. Em continuidade,  
49 dirigiu-se ao Presidente da Câmara do Ensino Superior (CES), Conselheiro João Carlos  
50 Gomes, ao Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica  
51 de Nível Médio (Cemep), Conselheiro Oscar Alves, e à Presidente da Câmara da  
52 Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif), Conselheira Clemencia Maria Ferreira  
53 Ribas, e solicitou que estudem até o último dia do mês de setembro do corrente ano, o  
54 Plano de Atividades que será desenvolvido durante 2021. Cada Presidente de Câmara  
55 deve fazer contatos com os demais Conselheiros para, juntos, estudarem e conferirem o  
56 que foi cumprido e o que será feito e encaminhar o Plano de Atividades que será  
57 desenvolvido durante 2021 à Presidência do CEE/PR. Reafirmou ser um ano atípico,  
58 difícil, de muita insegurança, de excepcionalidade, de muitas mudanças e incertezas. As  
59 decisões estão sendo tomadas conforme a dinâmica dos acontecimentos. Comentou que  
60 foram analisados no CEE/PR, de fevereiro a agosto de 2020, 3.001 (três mil e um)  
61 processos e parabenizou a todos(as) os(as) Conselheiros(as), Assessoras Pedagógicas e  
62 Técnicos e ressaltou que apesar da Pandemia, o CEE/PR continuou seu trabalho.  
63 Inclusive, após a publicação do Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que  
64 suspendeu as aulas presenciais, o CEE/PR permaneceu normatizando e tem trabalhado  
65 intensamente para atender às diferentes demandas da Educação. Neste cenário de  
66 Pandemia, em 20 de março de 2020, o Órgão elaborou uma nota de esclarecimento à  
67 população a respeito do referido Decreto; no dia 03 de abril de 2020, outra nota sobre a  
68 Medida Provisória n.º 934/20, de 01/04/20, referente às 800 horas e aos 200 dias letivos.  
69 Como a Medida Provisória tramita por quatro meses e poderia ou não ser mudada,  
70 naquela ocasião, o CEE/PR optou por não normatizar. Em [31/03/2020](#), aprovou a  
71 [Deliberação CEE/CP n.º 01/20](#), que trata de “Instituição de regime especial para o  
72 desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do  
73 Paraná em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo Novo  
74 Coronavírus – COVID - 19 e outras providências”. Em 25/05/20, aprovou a [Deliberação CEE/  
75 CP n.º 02/20](#), que trata de “Alteração do artigo 2.º da Deliberação n.º 01/2020-CEE/PR para  
76 permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas  
77 instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil”. Em 17/07/20, aprovou a  
78 [Deliberação CEE/CP n.º 03/20](#), que trata de “Alteração dos artigos 1º e 2º da Deliberação n.º  
79 01/2020 – CEE/PR, para permitir atividades educacionais não presenciais em aulas  
80 práticas de laboratório e estágios supervisionados obrigatórios”. Observou que o CEE/PR  
81 tem trabalhado, estudado e pesquisado diuturnamente acerca das Deliberações,  
82 Pareceres e Normatizações para o Sistema Estadual de Ensino. Mencionou a  
83 complexidade dos estudos das temáticas que surgiram com a pademia, os quais se  
84 estendem por dias, semanas, ou meses, até que se conclua uma norma para ser exarada.  
85 Destacou que o Conselho Pleno do CEE/PR tem representatividade de vários segmentos,  
86 tais como: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Sindicato  
87 dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe), Associação  
88 dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), União Nacional dos Conselhos Municipais de  
89 Educação (UNCME), Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP-  
90 Sindicato), do poder Legislativo e executivo. Há uma diversidade de entidades, uma  
91 grandiosidade de segmentos, pessoas com pensamentos diversos, empenhados em  
92 contribuir com a qualidade e equidade da Educação do Estado do Paraná, que é o  
93 objetivo principal do CEE/PR. Além disso, foram realizadas cinco Reuniões  
94 Extraordinárias do Conselho Pleno, sem ônus para o Estado. Ressaltou que as Câmaras  
95 (Ceif, Cemep, CES e Bicameral) também se reúnem e trabalham, sem ônus, para

96 amparar a Educação neste período de excepcionalidade provocado pela Pandemia. Além  
97 disso, citou as Comissões criadas por meio de Portarias que também estudam e tomam  
98 decisões acerca de assuntos pontuais e específicos, como por exemplo, a Comissão que  
99 estuda a Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, a que estuda a Lei do Sistema, elaborada há  
100 cinquenta anos, portanto, ultrapassada, e sem condições de atender às demandas do  
101 CEE/PR, a Comissão de Regulação do Sistema de ensino da Educação Básica e outras.  
102 Em seguida, solicitou à Secretária-Geral, Claudia Mara Santos, que fizesse a leitura do  
103 Termo de Posse das Conselheiras Christiane Kaminski e Creusa Santos Borges Abdala,  
104 transcrito na íntegra nesta ata: *“Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e*  
105 *vinte, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, na 7ª Reunião Ordinária, 23ª Sessão*  
106 *Plenária, realizada de forma online e na presença virtual dos Conselheiros e dos demais,*  
107 *a Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná, Maria das Graças*  
108 *Figueiredo Saad, concede à Christiane Kaminski, RG n.º 4.506.254-6, posse como*  
109 *membro Titular deste Conselho, em substituição à Conselheira Shirley Augusta de Souza*  
110 *Piccioni, a partir de 17 de julho de 2020, ficando dispensada da função de Conselheira*  
111 *Suplente da Conselheira Fabiana Cristina de Campos. Da mesma forma, concede à*  
112 *Creusa Santos Borges Abdala, RG n.º 01.576.367-1, posse na função de Conselheira*  
113 *Suplente da Conselheira Fabiana Cristina de Campos, em complementação de mandato.*  
114 *Essas Conselheiras foram nomeadas pelo Decreto Governamental n.º 5.305, de 04 de*  
115 *agosto de 2020. Sendo este o relato, eu, Claudia Mara dos Santos, lavrei o presente*  
116 *termo, que será assinado eletronicamente, sob o Protocolo de n.º 16.795.117-1, pelas*  
117 *Conselheiras empossadas, pela Presidente deste Conselho e por mim. Cabe ainda*  
118 *registrar que o referido Termo de Posse também será lavrado no Livro de Posses do*  
119 *CEE/PR, com posterior assinaturas respectivas”*. Em seguida, a Secretária-Geral leu o  
120 Currículo das Conselheiras empossadas, desejou-lhes boas-vindas, sucesso e excelente  
121 trabalho nas novas funções que irão exercer. Na sequência, informou que faria as  
122 proposições no final da Sessão e anteciparia a distribuição de processos constantes do  
123 expediente com o apoio da Secretária-Geral, Claudia Mara dos Santos, da Assessora de  
124 Comunicação, Adriana Thomé, da Assessora Jurídica Elza Fagundes Soares e do  
125 Assessor Jurídico José Roberto Farias, que estão presencialmente no CEE/PR e realizam  
126 o sorteio. Logo após, anunciou para distribuição o processo e-Protocolo n.º 16.464191-0,  
127 de interesse da Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro, município de  
128 Guarapuava, que trata de solicitação de “orientações acerca dos procedimentos a serem  
129 observados para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de  
130 graduação em Educação Física, tendo em vista a publicação da Resolução CNE/CP n.º 2,  
131 de 20 de dezembro de 2019. Em questão de ordem, o Conselheiro e Presidente da  
132 Câmara do Ensino Superior (CES), João Carlos Gomes, solicitou à Presidente do  
133 CEE/PR e ao Conselho Pleno que o processo anunciado, por tratar de recurso  
134 relacionado ao mesmo assunto constante em processo já distribuído no dia 03/08/2020,  
135 fosse apensado e direcionado à Conselheira Rita de Cassia Moraes, relatora do primeiro  
136 recurso. Com a concordância do Conselho Pleno, o processo foi encaminhado à referida  
137 Conselheira. Em continuidade, o processo e-Protocolo n.º 16.793.313-0, de interesse da  
138 Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, município de Curitiba, referente à  
139 “Consulta sobre frequência e retenção de alunos nas atividades remotas, em virtude da  
140 Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19”, foi sorteado ao Conselheiro Décio  
141 Sperandio. Na sequência, foi sorteado à Conselheira Fabiana Cristina de Campos o  
142 processo e-Protocolo n.º 16.792.374-7, de interesse da Secretaria de Estado da  
143 Educação e do Esporte (Seed), município de Curitiba, a respeito de “Avaliação da  
144 ampliação dos prazos para conclusão da Proposta Pedagógica Curricular – PPC, do  
145 Projeto Político Pedagógico – PPP e do Regimento Escolar, concedidos pelo Parecer n.º

146 03/2019 – CEE/CP e pela Deliberação n.º 01/2019 – CEE/CP, para 31/12/2021”. Após o  
147 sorteio, a Presidente do CEE/PR iniciou a relatoria dos processos pautados na Ordem do  
148 Dia. Em questão de ordem, o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches explicou que o  
149 primeiro processo da pauta da Sessão do dia 03/08/2020 era o de n.º 16.475.700-5, de  
150 interesse da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina do Ministério Público do Estado do  
151 Paraná, município de Londrina, sobre a “Manifestação em defesa da Educação de Jovens  
152 e Adultos (EJA) e solicitação de suspensão da oferta da EJA, fundada no Parecer  
153 CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, de 07/11/2019”, porém, hoje, é o terceiro da pauta. Como  
154 esse processo é a origem de toda a discussão e veio para o Conselho Pleno para ser  
155 discutido e não mais na Bicameral, pediu que a ordem da pauta do dia 03/08/2020 fosse  
156 mantida, para que o processo fosse relatado primeiro, em respeito ao que já aconteceu na  
157 segunda-feira. A Presidente do CEE/PR explicou que isso ocorreu porque a pauta foi  
158 elaborada por ordem de entrada dos processos no CEE/PR. O primeiro processo  
159 protocolizado foi o de relatoria da Conselheira Ozelia de Fátima Nesi Lavina; o segundo,  
160 de relatoria do Conselheiro Jacir José Venturi; e o terceiro, de relatoria do Conselheiro  
161 Carlos Eduardo Sanches, sendo este, o último a dar entrada no CEE/PR. Além disso,  
162 justificou que este último relato, dado a sua complexidade, exigiria uma discussão maior,  
163 e, por conseguinte, um tempo maior, razão pela qual foi colocado após as demais  
164 relatorias. Na sequência, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva reiterou a solicitação  
165 do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, por considerar que os outros dois Pareceres  
166 versam sobre o mesmo assunto e, na reunião anterior, o Conselheiro Oscar Alves  
167 mencionou que o Parecer de vista sob sua responsabilidade e dos outros dois  
168 Conselheiros tinham o mesmo voto. Neste sentido, a referida Conselheira acredita que o  
169 debate maior e o contraditório estarão justamente na análise do Parecer do Conselheiro  
170 Carlos Eduardo Sanches. Assim sendo, considera prudente retornar à pauta de segunda  
171 feira, ou inverter a pauta, a fim de viabilizar e agilizar a discussão dos dois processos. A  
172 Presidente do CEE/PR consultou o Conselho Pleno, o qual concordou, e inverteu a pauta.  
173 Assim, o protocolo n.º 16.475.700-5 retornou à pauta como primeiro e passou a ser  
174 relatado pelo Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, cujo pedido de vista foi feito pelo  
175 Conselheiro Oscar Alves. O processo foi lido na íntegra pelo relator com ênfase na  
176 ementa. Após a leitura, o Conselheiro Oscar Alves pediu para que fosse registrado em ata  
177 que estava assistindo uma inovação dos procedimentos do CEE/PR, e que em 17 anos  
178 que está no Órgão nunca ocorreu fato similar. Após o Conselheiro Carlos Eduardo  
179 Sanches ter apresentado na Reunião Ordinária de julho/2020 o seu Parecer original, ele  
180 propõe alterar o Parecer, e apresenta ao Conselho Pleno um novo Parecer,  
181 completamente diferente, do mérito ao voto, só preservou integralmente o relatório, que é  
182 da parte de quem entrou com o processo. Em decorrência dessa constatação, o  
183 Conselheiro Oscar Alves informou não ser possível relatar o seu Parecer, que é um  
184 pedido de vista, feito com base no Parecer original, sendo que o Parecer recém relatado é  
185 diferente do original e, além disso, recebeu hoje, às 08h47min. Mencionou que a relatoria  
186 do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches deixa claro e evidente que houve uma distorção  
187 dos procedimentos. Embasou seus argumentos na Deliberação n.º 01/18-CEE/PR, que  
188 consagra a tradição deste Conselho dos procedimentos, das sessões e reuniões, em seu  
189 Art. 8º, e assegura que “Antes do encerramento da discussão de qualquer processo, é  
190 concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar o seu  
191 Parecer na reunião seguinte, ressalvada dilação do prazo, por uma única vez, quando  
192 fundamentada pelo Conselheiro e aprovada pelo Colegiado”. Em seu § 3º, dispõe que  
193 “Nas decisões que envolvem pedido de vista, tem precedência o Parecer original do  
194 relator do processo, que deve ser apresentado antes da leitura do Parecer do pedido de  
195 vista”. Diante do exposto, a apresentação do referido Conselheiro, não representa o

196 Parecer original. Dessa forma, não é possível fazer um relato de um pedido de vista, de  
197 um Parecer que não conhecia até o momento. Ressaltou que foi permitida uma inovação,  
198 uma alteração dos procedimentos para que o referido Conselheiro apresentasse um novo  
199 Parecer, que não está previsto no Regimento Geral do CEE/PR, nem, tampouco, nas  
200 Deliberações. Portanto, para minimizar a situação, solicitou à Presidente do CEE/PR e  
201 aos demais Conselheiros(as) a dilação do prazo para relatar na próxima Reunião  
202 Ordinária. Explicou que o relato por ele elaborado versa sobre o Parecer original e que  
203 inclusive baixou em Diligência, como é tradição do CEE/PR, para poder ouvir a Secretaria  
204 de Estado da Educação e do Esporte (Seed), já que o Parecer original não respeitou a  
205 essa tradição e a Seed tem direito de se posicionar diante das denúncias e acusações  
206 formuladas contra a implementação da Educação de Jovens e Adultos (EJA).  
207 Considerando ainda que a Seed é a mantenedora, mas também é órgão executivo de  
208 todo o Sistema, tem que ser dada a oportunidade para que ela se manifeste. E reafirmou  
209 seu pedido de prorrogação para a próxima Reunião Ordinária. Em seguida, o Conselheiro  
210 Carlos Eduardo Sanches, sem divergir do Conselheiro Oscar Alves, expôs que com base  
211 na presença da equipe da Seed no último dia 03/08/2020, nos números e nas  
212 informações que posteriormente a Diretora do Departamento da Educação Profissional  
213 disponibilizou-lhe, nas análises realizadas, na manifestação inicial do Conselheiro João  
214 Carlos Gomes durante a discussão e, posteriormente, na do Conselheiro Décio  
215 Sperandio, no tempo em que foi aprovada a vinda do processo ao Conselho Pleno, e nas  
216 palavras do Conselheiro Décio Sperandio ao afirmar que “tudo começa do zero”, é que as  
217 condições foram observadas e o Parecer ajustado e adequado, com formulação de nova  
218 proposição de voto para tentar atender a todas as partes. Declarou que o registro justifica  
219 o porquê deste Parecer apresentar esse formato. Por fim, deixou claro que a discussão  
220 nesse momento é um direito constitucional, independente de quaisquer que sejam as  
221 decisões, e o que seu Parecer buscou compreender a dificuldade do processo de gestão  
222 e resguardar o direito dos estudantes. Na sequência, a Presidente do CEE/PR informou  
223 que a Promotora de Justiça da 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Dra.  
224 Suzana Broglia Feitosa de Lacerda, solicitou a palavra. Explicou que a palavra nunca foi  
225 concedida em Reunião Ordinária de Pleno. O CEE/PR permite que haja participação, mas  
226 como ouvinte, tendo em vista a metodologia de trabalho do CEE/PR e o cumprimento do  
227 Regimento, o qual não deixa clara e explícita a permissão de participação. Por essa  
228 razão, consultou o Conselho Pleno para que este desse anuência à referida Promotora  
229 para falar. Por questão de ordem, o Conselheiro Oscar Alves explicou que antes da  
230 manifestação sobre a fala da Promotora, o seu pedido de dilação de prazo era prioridade  
231 e deveria ser votado. A Promotora dirigiu-se à Presidente do CEE/PR e expôs que sua  
232 fala seria um adendo à proposta do Conselheiro Oscar Alves, e se o Conselho Pleno a  
233 permitisse fazer uso da palavra, pretenderia acrescentar sugestões ao que o Conselheiro  
234 Oscar Alves expôs. Assim, a partir de sua fala, os Conselheiros(as) poderiam apreciar  
235 uma proposta única de adiamento, já com o adendo que pretendia sugerir. Declarou que  
236 foi informada de que poderia fazer uso da palavra e que estava confusa, porém se  
237 submetia à soberania do CEE/PR. Nesta esteira, o Conselheiro Oscar Alves declarou que  
238 não tem nada contra a fala de pessoas externas, mas observou que a participação não  
239 lhes assegura fazer proposições e insistiu na votação do seu pedido de dilação de prazo.  
240 A Presidente do CEE/PR reconheceu o direito do Conselheiro Oscar Alves e procedeu à  
241 votação. A pedido da Conselheira Taís Maria Mendes, a votação foi nominal. Ao final,  
242 todos foram favoráveis à dilação do prazo. As Conselheiras Sandra Teresinha da Silva,  
243 Taís Maria Mendes, Fátima Aparecida da Cruz Padoan e Fabiana Cristina de Campos  
244 declararam-se favoráveis, mediante possibilidade de Reunião Extraordinária, e  
245 argumentaram que o mês de setembro está distante em razão da situação da

246 complexidade, da urgência e emergência e que os estudantes não podem ficar  
247 prejudicados. Os demais Conselheiros(as) declararam-se apenas favoráveis. Com a  
248 palavra, o Conselheiro Oscar Alves esclareceu que sua proposta foi dilatar o prazo para  
249 setembro e o Conselho Pleno concedeu. A Conselheira Fabiana Cristina de Campos  
250 registrou a importância de se tentar uma Reunião Extraordinária, pois os estudantes não  
251 podem ser prejudicados. A respeito da solicitação de fala de outros segmentos,  
252 registrados no chat, a Assessora Jurídica Elza Fagundes da Silva esclareceu que no  
253 Ofício enviado aos convidados para a reunião do Conselho Pleno foi explicado que todos  
254 teriam direito a participarem como ouvintes e que apenas no Ofício encaminhado ao  
255 Ministério Público foi concedida intenção de fala após anuência do Conselho Pleno,  
256 considerando que não há previsão no Regimento Interno do CEE/PR. A Conselheira  
257 Sandra Teresinha da Silva corroborou os apontamentos do Conselheiro Oscar Alves de  
258 que os procedimentos e encaminhamentos relacionados ao processo relatado pelo  
259 Conselheiro Carlos Eduardo Sanches não são praticados no CEE/PR, além disso,  
260 declarou que nunca presenciou um convidado solicitar a palavra e não ser concedida.  
261 Argumentou que a Promotora pediu a palavra, é parte interessada, e solicitou ao  
262 Colegiado que conceda anuência à Promotora para que ela possa falar, antes de passar  
263 para outro relato. Neste sentido, a Presidente do CEE/PR explicou que a palavra sempre  
264 é concedida em Reuniões Ordinárias quando alguém vem apresentar algum assunto ao  
265 Conselho Pleno. Na sequência, solicitou à Promotora que fizesse uso da palavra, a qual  
266 expôs: *"Bom dia a todos e a todas (...). É uma honra participar de uma Reunião com  
267 pessoas de tão grande sabedoria na área da Pedagogia e da Educação. Senhora  
268 Presidente, eu queria saber (...) qual é o tempo que a Senhora me concede para falar"*. A  
269 Presidente do CEE/PR explicou que no CEE/PR há tempo determinado somente para os  
270 Conselheiros, que são de três minutos, prorrogados por mais três, exceto em casos de  
271 relatoria. Explicou à Promotora que ela poderia falar o tempo que considerasse  
272 necessário para esclarecer a sua abordagem. A promotora declarou que tem *"uma irmã  
273 que trabalha com Educação de surdos, a qual foi premiada com o Prêmio Jabuti por  
274 escrever a obra 'Eu tenho um aluno surdo, e agora?'. Durante toda minha vida, sempre  
275 tive em casa muitas obras na área da Educação e atuo há mais de 20 anos na  
276 Promotoria, com atribuição na área da Educação, Saúde.(...) Confrontei-me com o  
277 problema da EJA, porque o Promotor que me antecedeu já desenvolvia um trabalho com  
278 a EJA (...) e também fui procurada por docentes e alunos que relataram a mudança.  
279 Tenho uma tônica de Promotoria de portas abertas e os alunos trouxeram as dificuldades  
280 com o problema da EJA. Não podemos pensar a segurança, a Saúde, a Educação como  
281 algo lucrativo, com estatísticas comprovadas. As políticas públicas precisam se  
282 comunicar. A EJA tem esse problema porque as políticas públicas falharam. E não é a  
283 política pública da Educação que falhou, são outras políticas públicas que falharam e a  
284 educação vai ser o canal para que essas pessoas possam, de uma forma ou de outra,  
285 angariar a sua dignidade humana, para que possam, então, buscar as outras políticas  
286 públicas. E se a EJA não tem sucesso, muitas vezes na conclusão de alunos em relação  
287 aos cursos, não é especialmente um fracasso da EJA, é um fracasso de outras políticas  
288 públicas assertivas para a população vulnerável, como a população que está numa  
289 situação de descaso na área de saúde mental, (...) na questão indígena, (...) na situação  
290 de morador de rua. E onde é que eu fui buscar o meu embasamento para buscar  
291 sensibilizar os senhores, que tanto conhecem sobre a Educação, tanto e muito mais que  
292 eu, mas talvez não tenham em determinado momento um olhar voltado para essa  
293 população vulnerável, que precisa do tal mínimo existencial. E o que que é esse mínimo  
294 existencial? É a possibilidade da fruição dos direitos sociais, não só o direito à Educação,  
295 mas à assistência social, à moradia, à alimentação, à segurança. O que estou querendo*

296 dizer, é aquela cozinheira que, de repente, não vai estudar porque não tem condição de  
297 ficar no ponto de ônibus até às 11h20min da noite, porque pode sofrer um estupro,  
298 porque o seu bairro é mal iluminado, é aquela pessoa que não vai fazer o bloco de  
299 matérias semestral porque a primeira dificuldade dela consiste em ter condição de pegar  
300 numa caneta, porque a mão dela é tão calejada e ela tem dificuldade de aprender a pegar  
301 numa caneta ou num lápis para voltar a escrever, ou porque não tem a dignidade dos  
302 dentes na boca e a vontade de cursar uma classe cheia de alunos. E aí a gente vai se  
303 voltar ao morador de rua, porque um dia ele conseguiu ficar sem usar a droga e outro dia  
304 ele não conseguiu, e se ele conseguir frequentar a escola três dias, os senhores estão  
305 oferecendo dignidade humana para ele e isso já faz a diferença, independentemente de  
306 ele concluir o diploma da EJA ou não, os Senhores já estão fazendo diferença na vida  
307 dele. (...) E quando eu provoquei os Senhores para essa situação, (...) para a gente  
308 tentar construir soluções diferentes, (...) ia propor quando eu interferi na fala do  
309 Conselheiro, não numa postura de desrespeito, mas numa postura de contribuição, é que  
310 a forma como estão sendo feitas as matrículas no momento está alijando essas pessoas  
311 que já são vulneráveis, (...) invisíveis, que já estão afastadas da educação e da  
312 possibilidade dos seus direitos sociais de estudarem. Então, o que eu ia pedir é que  
313 enquanto o Conselheiro Oscar Alves não pudesse analisar com a cautela que ele entende  
314 necessária, suficiente e imprescindível, para fazer uma manifestação com o cuidado que  
315 o cargo dele exige, que essa determinação da Secretaria e do próprio Conselho, que foi  
316 determinada de uma forma breve, ficasse suspensa, que a gente pudesse voltar àquele  
317 momento anterior, fazer um diagnóstico, oferecer essa oportunidade de estudo, muitas  
318 vezes individual, muitas vezes por matéria, próxima ao local da casa dessas pessoas, até  
319 que seja possível um diagnóstico mais claro, mais tranquilo, principalmente porque  
320 estamos num momento de Pandemia. E eu, como Promotora da Saúde, posso dizer sim,  
321 com muita autoridade, talvez mais do que os Senhores nesse assunto, que esse  
322 momento de Pandemia dificulta muito a comunicação com essas pessoas, que muitas  
323 vezes não têm acesso e não é possível o contato suficiente. Os senhores estão vendo a  
324 dificuldade com crianças e jovens que têm a facilidade com a questão da internet e das  
325 redes sociais e com essas pessoas ainda é muito difícil. Então, vejam, eu estou aqui  
326 fazendo um apelo aos Senhores e não venho aqui como alguém que domina ou tenha  
327 mais conhecimento ou queira trazer aqui um argumento de autoridade, mas alguém que  
328 vem buscar uma conversa, um diálogo para que a gente possa construir uma EJA, uma  
329 educação de adolescentes e adultos que atinja mais as pessoas e lembrar que a EJA não  
330 é um supletivo, não é para quem efetivamente precisou abandonar os estudos e não teve  
331 um contato ou um longo afastamento com a escola, o que para mim, de uma forma muito  
332 profunda, impactou e impacta é que muitas dessas pessoas precisam de pessoas como  
333 os Senhores, docentes capacitados e sensíveis, de um contato estreito e próximo para  
334 que essas pessoas se sintam capazes de aprender e de saber que são capazes de ter  
335 Educação e acesso digno e serem seres humanos capazes de aprender. E independente  
336 se isso vai ser importante para uma capacitação profissional, o que importa é uma  
337 capacitação enquanto ser reconhecido na sociedade, como ser humano... resgatar e  
338 escrever o próprio nome. O dia, doutora, – isso foi um depoimento que uma das alunas  
339 da EJA me disse – que eu consegui, no quadro da minha escola, reproduzir o meu nome  
340 na lousa, foi um dos dias mais felizes da minha vida. Então para mim, enquanto  
341 Promotora de Justiça, esse é o sucesso da EJA. Eu agradeço a atenção (...) dos  
342 Senhores, e um bom trabalho no Conselho Estadual de Educação. Obrigada pela  
343 atenção”. Na sequência, a Presidente do CEE/PR enalteceu e agradeceu a fala da  
344 Promotora, a qual considerou coerente, brilhante e de extrema importância para somar-se  
345 aos objetivos e decisões do CEE/PR. Ressaltou que o momento exige diálogo, parcerias,



346 união e soma entre Conselho, Seed, Ministério Público, Sociedade, escolas, alunos, em  
347 prol de uma Educação de qualidade e equidade para todos. Em seguida, a Promotora  
348 pediu licença, colocou o canal da 24ª Promotoria à disposição e retirou-se da reunião, em  
349 decorrência de outros compromissos. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR  
350 convidou a Conselheira Ozelia de Fátima Nesi Lavina para que relatasse o processo e-  
351 Protocolo n.º 16.391.632-0, de interesse dos Professores, professoras e alunos dos  
352 Sistema de Ensino EJA de Curitiba, município de Curitiba, que trata de “Abaixo-assinado  
353 solicitando providências imediatas para refrear a proposta que está promovendo o  
354 desmonte da EJA e o imediato cancelamento das medidas em relação à organização  
355 curricular, ao modelo de gestão administrativa e da vida acadêmica”. Porém, a  
356 Conselheira relatora solicitou que o citado Parecer fosse retirado de pauta, sendo acatado  
357 pelo Conselho Pleno. Diante da decisão, a Conselheira Taís Maria Mendes pediu que o  
358 Parecer fosse enviado aos Conselheiros(as). Com a palavra, a Secretária-Geral, Claudia  
359 Mara dos Santos, informou que todos os Pareceres foram encaminhados. Somente o  
360 Parecer da relatoria do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches foi encaminhado na data de  
361 hoje, porque também foi recebido neste mesmo dia. Diante da informação de que outros  
362 Conselheiros igualmente não haviam recebido, destacou que das próximas vezes entrará  
363 em contato para conferir o recebimento e explicou que deve ter ocorrido uma falha do  
364 sistema, haja vista que sempre são encaminhados todos os pareceres para  
365 conhecimento. Em seguida, o Conselheiro Jacir José Venturi também solicitou permissão  
366 para retirar de pauta o Parecer referente ao processo e-Protocolo n.º 16.406.178-7, de  
367 interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná –  
368 APP-Sindicato, município de Curitiba, que trata de “Reestruturação da oferta de Educação  
369 de Jovens e Adultos – EJA na Rede Estadual de Educação”, para fazer um relato  
370 conjunto com os demais Conselheiros. A Conselheira Ana Seres Trento Comin sugeriu  
371 que os quatro Conselheiros relatores do mesmo assunto debatam e busquem um  
372 consenso. Nesta esteira, a Presidente do CEE/PR considerou relevante que haja uma  
373 análise conjunta, capaz de dar unidade aos relatos e que os relatores pensem nos  
374 estudantes que estão aguardando uma resposta. Com a palavra, o Conselheiro Carlos  
375 Eduardo Sanches declarou que todos são testemunhas de suas iniciativas de  
376 conciliação, inclusive em outra ocasião, quando a própria Conselheira Ana Seres Trento  
377 Comim foi relatora e a Conselheira Taís Maria Mendes pediu vista. A Conselheira Taís  
378 Maria Mendes sugeriu que os Pareceres fossem reencaminhados, assim não haverá  
379 prejuízo. O Conselheiro Jacir José Venturi informou que seu Parecer será alterado e irá  
380 considerar elementos do Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches. Por este  
381 motivo, solicitou que seu Parecer não fosse reencaminhado, pedido este também feito  
382 pela Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina. Com a palavra, a Conselheira Fabiana  
383 Cristina de Campos argumentou que se trata de um documento do Conselho e todos têm  
384 direito de receber. Neste contexto, a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina declarou  
385 que pode enviar, mas que também fará uma nova análise. A Conselheira Fabiana Cristina  
386 de Campos reafirmou que tem o direito de ler o que estava escrito antes de ser retirado  
387 de pauta. A Presidente do CEE/PR confirmou ser direito de todos o acesso aos  
388 Pareceres. Na sequência, o Conselheiro Oscar Alves fez a proposição do calendário  
389 referente aos estudos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes  
390 Curriculares do Novo Ensino Médio. Expôs que a Câmara do Ensino Médio e da  
391 Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep), constituiu a Comissão que trata  
392 dos estudos da BNCC e das Diretrizes Curriculares do Novo Ensino Médio. Esse trabalho  
393 vem sendo feito desde 2019, e esta Câmara tem trabalhado com a Secretaria de Estado  
394 da Educação e do Esporte (Seed), que tem a responsabilidade de construir o Referencial  
395 Curricular do Estado do Paraná para o novo Ensino Médio e a Lei do Novo Ensino Médio.

396 Explicou que as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), das novas  
397 Diretrizes Curriculares Nacionais do Novo Ensino Médio e a Resolução que trata da  
398 BNCC do Novo Ensino Médio, determinam a aprovação pelo CEE/PR de um cronograma  
399 de implementação. Contudo, em decorrência da Pandemia, os trabalhos foram alterados  
400 e há muitas dificuldades em nível nacional. Disse também que o Ministério da Educação  
401 (MEC) não editou o Guia de Orientação para os Itinerários e também não anunciou o  
402 Exame Nacional de Avaliação do Novo Ensino Médio, sendo que a legislação define  
403 prazo para isso. Essas dificuldades atrasaram a definição do cronograma. Expôs que a  
404 Cemep esteve reunida com o Coordenador Estadual da Implementação da BNCC – etapa  
405 Ensino Médio, Tiago Ungericht Rocha (representante da Seed), que coordena o pró-  
406 Ensino Médio, dialogaram e tentaram construir uma proposta em conjunto. Declarou que  
407 o CEE/PR tem a atribuição exclusiva de aprovar as Diretrizes Curriculares  
408 Complementares para o Novo Ensino Médio, que deverá apontar as Diretrizes para o  
409 Referencial Curricular do Ensino Médio. Portanto, as Diretrizes Curriculares precedem a  
410 aprovação do novo Referencial. Comunicou que apenas o Estado de São Paulo aprovou  
411 o Referencial Curricular. Expôs que nesta semana foi discutido bastante e apresentada  
412 uma sugestão de cronograma. Porém, há dúvidas, porque depende da articulação com o  
413 calendário do CEE/PR. Diante dessa responsabilidade, são necessárias algumas  
414 Reuniões Extraordinárias. Formularam um acordo com o Coordenador Tiago Ungericht  
415 Rocha, de que o CEE/PR, até março de 2021, irá entregar à Seed, e tem essa obrigação,  
416 as Diretrizes Curriculares Complementares. Reafirmou que são necessárias Reuniões  
417 Extraordinárias da Comissão (Cemep) para a construção da minuta dessas Diretrizes;  
418 Reuniões Extraordinárias do Conselho Pleno para discutir e aprovar a minuta, depois  
419 colocar em Consulta Pública; a Cemep precisará realizar outra Reunião Extraordinária  
420 para sistematizar as contribuições da Consulta Pública; o Conselho Pleno deverá realizar  
421 Reunião Extraordinária para discutir e aprovar a minuta final e tornar uma norma para  
422 entregar à Seed. Assim que este documento for entregue à Seed, que já está trabalhando  
423 na construção do Referencial e continuará construindo, esta não poderá terminar a minuta  
424 e colocar em Consulta Pública enquanto não forem aprovadas as Diretrizes  
425 Complementares que irão nortear este Referencial. Dessa forma, a Seed deverá entregar  
426 ao CEE/PR a minuta do Referencial já aprovado em Audiência Pública para que o Órgão  
427 possa trabalhar o Referencial Curricular do novo Ensino Médio para o Estado do Paraná.  
428 Assim, a partir de agosto de 2021, o CEE/PR, com o trabalho da Cemep, das Reuniões  
429 Extraordinárias e do Conselho Pleno, irá construir a minuta de aprovação do Referencial,  
430 colocar em Audiência Pública, retorná-la à Cemep para trabalhar as contribuições e  
431 apresentar ao Conselho Pleno para discussão. Com essa sistematização, a proposta do  
432 CEE/PR deve terminar em dezembro de 2021, com a aprovação final. Ressaltou que a lei  
433 determina que no início do ano letivo de 2022, a aprovação e inovação de 1.000 (mil)  
434 horas precisam ser implementadas. Ressaltou que a proposta de cronograma poderá ou  
435 não ser aprovada, caso contrário implicará em atrasos para o trabalho da Seed. Em  
436 seguida, disponibilizou o cronograma de ações e datas das Reuniões no multimídia. A  
437 Conselheira Sandra Teresinha da Silva disse que essa estrutura apresentada com  
438 número de reuniões é a mesma que já foi prevista e aprovada no ano passado.  
439 Esclareceu que as demandas de Reuniões Extraordinárias geralmente são complicadas;  
440 mas com a Pandemia e a escassez de recursos tornaram-se mais difíceis. Neste sentido,  
441 a Conselheira Taís Maria Mendes expôs que além do estado de excepcionalidade que  
442 estamos vivendo, tem a própria condição de não sabermos como será a organização do  
443 ano letivo de 2021, nem mesmo as condições das escolas. No seu entendimento, essas  
444 questões precisam ser consideradas. Observou que a própria reforma do Ensino Médio,  
445 as condições em que foram implantadas, as ocupações que ocorreram nas escolas

446 implicam na necessidade de Audiências Públicas e que estas cheguem até os alunos e  
447 professores, e que a Seed entenda e obedeça as orientações do CEE/PR. Destacou que  
448 o APP-Sindicato ressalta que as mudanças no Ensino Médio não foram debatidas, não  
449 representam as condições que a entidade considera necessárias para se dar um salto no  
450 índice de qualidade do Ensino Médio. Em complementação, a Conselheira Ana Seres  
451 Trento Comin disse que é preciso apresentar o cronograma, mesmo sem saber se será  
452 ou não aprovado pelo CEE/PR e Seed, diante das condições já conhecidas. O  
453 Conselheiro Jacir José Venturi afirmou que se manteve atento a tudo o que foi dito a  
454 respeito do cronograma e concorda com os apontamentos. Após as manifestações, o  
455 Conselheiro Oscar Alves expôs que diante de todo o trabalho a ser realizado, este  
456 cronograma foi a melhor alternativa pensada pela Comissão para viabilizar os trabalhos.  
457 Com a palavra, a Presidente do CEE/PR expôs que irá envidar esforços para que as  
458 Reuniões Extraordinárias aconteçam. Também pediu para que lhe seja enviado o  
459 cronograma para poder estudar e apresentá-lo à Seed. Na sequência, o Conselheiro João  
460 Carlos Gomes informou, em nome dos membros da Comissão instituída pela Presidente  
461 do CEE/PR, que já fizeram uma reunião essa semana, adiantaram os trabalhos, e uma  
462 nova reunião está marcada para a próxima terça-feira pela manhã, e assim que a primeira  
463 parte do trabalho estiver finalizada, será levada à Presidência do CEE/PR. A Presidente  
464 do CEE/PR parabenizou a Comissão pelo trabalho incansável. Informou que a partir de  
465 hoje cada assessor e cada Conselheiro será responsável pela correção de seus  
466 Pareceres e que a Coordenadora de Redação, Terezinha Lima, não fará mais esta  
467 correção. Na sequência, informou a quantidade de processos relatados: Câmara da  
468 Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif) e Câmara do Ensino Médio e da  
469 Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Bicameral): processos online aprovados –  
470 41, processos e-Protocolo digital aprovados – 6, processos retirados de Pauta – 1,  
471 processos convertidos em diligência – 23, total de processos analisados – 71. Câmara da  
472 Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif): processo convertido em diligência –  
473 09, processos e-Protocolo – 1, processos online – 215, total de processos analisados –  
474 225. Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
475 (Cemep): processos físicos aprovados – 1, processos online aprovados – 44, processos  
476 e-Protocolo digital aprovados – 05, processos convertidos em diligência – 13, total de  
477 processos analisados – 63. Câmara do Ensino Superior (CES): processos e-protocolo – 5,  
478 total de processos analisados – 5. Nada mais havendo a tratar, cumprimentou aos  
479 aniversariantes, agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a Sessão às 12h41min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD \_\_\_\_\_

ANA SERES TRENTA COMIN \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO SANCHES \_\_\_\_\_

CHRISTIANE KAMINSKI \_\_\_\_\_

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS \_\_\_\_\_

CREUSA SANTOS BORGES ABDALA \_\_\_\_\_

DÉCIO SPERANDIO \_\_\_\_\_

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS \_\_\_\_\_

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN \_\_\_\_\_

FLÁVIO VENDELINO SCHERER \_\_\_\_\_

JACIR BOMBONATO MACHADO \_\_\_\_\_

JACIR JOSÉ VENTURI \_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS GOMES \_\_\_\_\_

MARISE RITZMANN LOURES \_\_\_\_\_

OSCAR ALVES \_\_\_\_\_

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA \_\_\_\_\_

RITA DE CÁSSIA MORAIS \_\_\_\_\_

SANDRA TERESINHA DA SILVA \_\_\_\_\_

TAÍS MARIA MENDES \_\_\_\_\_

480 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 23ª Sessão CP.